



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.636, DE 23 DE MARÇO DE 2.011.

ARLINDO EDUARDO FANTINI,
Prefeito Municipal de Regente
Feijó, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições
legais, **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal **APROVOU** sem emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a
seguinte Lei:

Dispõe sobre: *"Alterações de Denominações de próprios e logradouros públicos na forma que especifica e dá outras providências"*.

Autoria: Vereador - Adalberto Aparecido David

Artigo 1º - As vias urbanas abaixo relacionadas, situadas no município de Regente Feijó, passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua Antonio Carlos: "AVENIDA ANTONIO CARLOS";
- II- Rua Barão do Rio Branco: "AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO";
- III- Rua Brigadeiro Tobias: "AVENIDA BRIGADEIRO TOBIAS";
- IV- Rua Brasil, situada no Distrito de Espigão: "AVENIDA BRASIL";
- V- Rua Clemente Pereira: "AVENIDA CLEMENTE PEREIRA";
- VI- Rua Fernão Sales: "AVENIDA FERNÃO SALES";
- VII- Rua Júlio Mesquita: "AVENIDA JÚLIO MESQUITA";
- VIII- Rua José Bonifácio: "AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO";



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

IX- Rua Marechal Floriano Peixoto: "AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO";

X- Rua Martins Francisco: "AVENIDA MARTINS FRANCISCO";

XI- Rua Paulo Harris: "AVENIDA PAULO HARRIS";

XII- Rua Regente Feijó: "AVENIDA REGENTE FEIJÓ";

XIII- Rua São Paulo: "AVENIDA SÃO PAULO";

XIV- Rua Teófilo Otoni: "AVENIDA TEÓFILO OTONI";

XV- Rua Atílio Albertini: "AVENIDA ATÍLIO ALBERTINI".

Artigo 2º - A nova denominação se efetivará sobre toda a extensão da via.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo